



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2023**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0036/2023**

**COMPROMISSO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado este termo de compromisso, pelo presente **COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme julgamento do citado Processo de Pregão Eletrônico. **COMPROMITENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de Direito Público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal de nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob o nº 21.406.451/0001-01, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato denominado CIMAG, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **EDMIR GERALDO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Alameda dos Sabiás, nº 95, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 333.754.026-00, Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CIMAG/ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a **EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.874.813/0001-00**, com sede na Rua João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba - PR, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **EMANUEL ADRIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF sob o nº 057.736.968-78, Carteira de Identidade nº 1.266.687-8/SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriçá, 411, apto 307, Bigorilho, Curitiba - PR, CEP: 80.730-320, e Sr. **ROBERTO COSTACURA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 470.604.179-15, Carteira de Identidade nº 2.090.319-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Antônio Batista Ribas, 585, Tarumã, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA**. **FAZEM PARTE DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA E DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OS SEGUINTE MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: AIURUOCA,- ALAGOA, BAEPENDI, CARMO DE MINAS, CAXAMBU, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, ITAMONTE, ITANHANDU, JESUÂNIA,LAMBARI, LIBERDADE, MINDURI,**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

OLÍMPIO NORONHA, PASSA QUATRO, POUSO ALTO, SÃO LOURENÇO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, SÃO THOMÉ DAS LETRAS, SERRANOS, SERITINGA, SOLEDADE DE MINAS e VIRGÍNIA. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.**1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe e desta Ata de Registro de Preços, futura aquisição e fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para os municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme convocação pública antecipada de detentores de direitos autorais de livros didáticos realizada em 30.11.2022, através do Processo de Licitação de nº 034/2022, Chamada Pública de nº 002/2022, quando posterior certame foram selecionadas as obras que participaram deste, tudo conforme especificações detalhadas no Termo de Referência deste instrumento.1.2. O fornecimento acima mencionado deverá ser executados, dentro das normas legais e técnicas vigentes.1.3.Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para o fornecimento e execução do objeto, cima mencionado inclusive impostos, taxas etc, serão suportados pela empresa contratada.1.4.O certame foi aberto, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG** e conforme Chamada Pública de nº 002/2022, onde se cadastraram os direitos autorais das editoras. 1.5. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS.**2.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, tudo na forma da legislação vigente.2.2. Foram registrados os preços abaixo relacionados da **EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.874.813/0001-00**, cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$ 51.865.000,00 (cinquenta e um milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais), referentes ao lote 02 (dois) 2.3.O valor total deste estimativo desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.865.000,00 (cinquenta e um milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme planilha abaixo:

<b>LOTE 2</b>
---------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

01	288	Kit de material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 1: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 1, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	Kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00
002	289	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 2: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 2, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos	Kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.				
003	290	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 3: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 3, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00
004	291	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 4: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 4,	kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.				
005	292	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 5: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 5, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

006	293	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 1º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00
007	294	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 2º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
008	295	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 3º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
009	296	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 4º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
010	297	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 5º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

011	298	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 6º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00
012	300	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		<p>das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 7º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.</p>				
013	301	<p>Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 8º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7</p>	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.				
014	302	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 9º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.				
015	303	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 1º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
016	304	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 2º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

017	305	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 3º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
018	306	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 4º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
019	307	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 5º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		português e 1 livro de matemática.				
020	308	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 6º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
021	309	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 7º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

022	310	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 8º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
023	311	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 9º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
024	312	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 1º ano do Fund.1, crianças com 6 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
025	313	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 2 para alunos do 2º ano do Fund.1, crianças com 7 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.				
026	314	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 3º ano do Fund.1, crianças com 8 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
027	315	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 4º ano do Fund.1, crianças com 9 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
028	316	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 5º ano do Fund.1, crianças com 10 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>						<b>R\$ 51.865.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA-DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO**

**DOS SERVIÇOS.** 3.1.O compromisso do fornecimento e da prestação dos serviços será efetivado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Consórcio Público **CIMAG** e sua entrega ao (à) **CONTRATADO** (A), para o que serão adotados os seguintes procedimentos:3.2. O Consórcio Público **CIMAG**, durante a vigência desta ata procederá à emissão da (s) Autorização (ões) de Fornecimento e de serviços, que serão entregues ao (à) Contratado (a), obedecidas as normas instituídas no instrumento convocatório do **Processo Licitatório Nº 005/2023, Pregão Eletrônico de Nº 001/2023**, e legislação pertinente.3.3.A Autorização de Fornecimento e de serviços (AF) conterà:3.4.As especificações, a quantidade do produto e dos serviços desejados pelo Departamento Requisitante;3.4.A forma do fornecimento e da prestação dos serviços;3.5. Posterior emissão da Ordem de Serviço, o CONTRATADO terá em até 30 (trinta) dias para entregar as mercadorias, nas formalidades deste edital.3.6.O valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento e ou do serviço realizado.3.7.Não será admitida a entrega dos materiais e de serviços prestados, nem seu recebimento, sem que previamente



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

tenha sido emitida (s) a (s) AF (s).3.8.As aquisições decorrentes serão autorizadas caso a caso pelo órgão solicitante ou por quem o mesmo delegar.3.9.A emissão da Autorização de Fornecimento e ou de serviços será de responsabilidade do Consórcio Público **CIMAG**. 3.10.A retificação ou cancelamento total ou parcial da Autorização de Fornecimento e de serviços será autorizada pelo Departamento Solicitante ou por quem este delegar.3.11.Os prazos de entrega e prestação dos serviços contar-se-ão a partir do recebimento, pelo (a) CONTRATADO (A), da Autorização de Fornecimento – AF. **CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** 4.1. A Secretaria competente para receber, conferir e autorizar o recebimento do objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de educação do Município utilitário.4.2. O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com o edital de licitação e a Lei Federal de nº 8.666/93. 4.3.No caso de imperfeições no fornecimento e ou na prestação dos serviços, os mesmos serão recusados, **cabendo à contratada substituí-los e repará-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.4.4. A Entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de serviço.4.5.Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA** o Município utilitário que utilizar da ata reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades. **CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO.**5.1.O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias sobre o fornecimento e ou da prestação dos serviços, realizado pelo Departamento de Tesouraria do Município que utilizar-se desta ata, mediante apresentação de CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais), sendo expressamente proibido o pagamento antecipado.5.2.Se o fornecimento e ou a prestação dos serviços não forem realizados conforme condições do edital de licitação e dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.5.3.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.5.4.Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.5.5. Se o objeto não for entregue e a prestação de serviços não for realizada conforme condições deste instrumento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo/parcelado.5.6.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.5.7.Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.5.8. os materiais deverão ser Tipo I, de marca de renome nacional. **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS.** 6.1.O materiais e os serviços serão recebidos pela Unidade requisitante



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

do Município que utilizar-se desta ata, em local por ele indicado e expresso na Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no artigo 73, inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. 6.2.Caso o(s) materiais e o (s) serviço (s) apresente defeito (s) , imperfeições , irregularidade e ou especificações incorretas, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los ou repará-los, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório. 6.3.Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do (a) contratado (a), a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas; 6.4.Não Será aceito fornecimento e prestação parcial dos serviços constantes da Autorização de Fornecimento.**CLAUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.** 7.1.Constituem obrigações do (a) Contratado (a) a)Fornecer o(s) produto(s) e prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta; b)Respeitar o prazo de entrega fixado pelo Contratante; c)Comunicar ao Consórcio Público **CIMAG** e ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização; d)Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secutários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário, à execução do contrato, bem como sobre o utensílios. **CLÁSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:** a) Credenciar servidor (a) autorizado (a) a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço; b) Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pelo (a) Contratado (a), correspondente aos serviços, sendo que o preço será o do constante da proposta e anexos. c) Notificar o (a) Contratado (a), fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES.** 9.1.O Consórcio Público **CIMAG**, poderá aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços e Contrataos dela oriundos.9.2. Deverão ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários dos Município participantes desta licitação compartilhada e desta Ata de Registro de Preços e se porventura e a previsão no plano plurianual, quando a Ata e a Contratação ultrapassarem 1 (um) exercício financeiro, nas formas do siposto no Art. 105 da Lei federal de nº 8.666/93. 9.3. É proibido ao Consórcio Público **CIMAG** retardar imotivadamente a execução do contrato a ser firmado, que deverá ser executado fielmente pelas partes de acorcio com as cláusulas avençadas e as normas legais, sendo que cada parte responderá pelas consequênias de sua inexecução total ou parcial, nas formas do disposto no § 1º e Caput do Artigo 115 da Lei Federal de nº 8.666/93.9.4.Ao longo de toda a execução desta Ata de Registro de Preços e de contrato dela oriundos, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste artigo, com a



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no Artigo 166 da Lei Federal de nº 8.666/93. 9.4.O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do desta Ata de Registro de Preços e de contratos dela oriundos, conforme disposto no Artigo 121 da Lei federal de nº 8.666/93. 9.5. No caso de extinção, suspensão de execução desta ata de registro de preços e de contratos dela oriundos por mais de 03 meses, repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis e ou atraso de pagamento por mais de 02 (dois) meses serão aplicados o disposto da Lei federal de nº 8.666/93. 9.6.A extinção da Ata de Registro de Preços e ou extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Consórcio Público **CIMAG**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta. Poderá ainda ser consensual por acordo entre as partes, conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CIMAG** ou ainda quando determinado por decisão arbitral em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. 9.7. Quando esta Ata de Registro de Preços e seus contratos forem extintos por culpa exclusiva do Consórcio Público **CIMAG**, o detentor da ata e ou contratado será ressarcido pelos supostos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, quando o caso, pagamento devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ou pagamento do custo de desmobilização, conforme disposto da Lei federal de nº 8.666/93. 9.8.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá ao Consórcio Público **CIMAG** a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo também onerar o objeto do contrato, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. 9.9.Fica vedada a subcontratação da Ata e contratos deste certame, conforme disposto no § 2º do Artigo 122 da Lei Federal de nº 8.666/93.9.10. Esta Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos dela, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos, conforme na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. A Ata de Registro de Preços e os contratos dela oriundos poderão ser alterados com as devidas justificativas e por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito e fato do príncipe; em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem sua execução tal como pactuado, conforme disposto na Alínea “d”, Inciso II do Artigo 124 da Lei Federal 8.666/93.9.12. Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% do valo inicial do contrato, nas formas do disposto no Artigo 125 da Lei Federal 8.666/93.9.13.Os preços registrados e contratados poderão ser alterados para mais ou para menos, se houver após a data



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

da apresentação da proposta criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais e ainda comprovada repercussão sobre os preços contratados, nas forma do disposto no Artigo 134 da Lei Federal 8.666/93.9.13.Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços e do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias, tudo conforme disposto da Lei Federal de nº 8.666/93. 9.14. A Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos dela, poderão ser extintos, mediante ato formal e motivado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 9.15. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais, cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos, desatendimento das determinações regulares emitida pelo responsável para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, tudo na forma do disposto da Lei Federal 8.666/93. 9.16. Constituirão motivos para extinção desta ata e de seus contratos a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, caso fortuito ou força maior regularmente comprovados ou impeditivos da execução do contrato, conforme disposto da Lei Federal do Artigo 137 da Lei Federal 8.666/93. 9.17. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.9.18 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta, tudo conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.9.19. O Consórcio Público **CIMAG** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado e caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.9.20. A declaração de nulidade desta Ata e dos contratos administrativos oriundos, requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art.147 desta lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos, tudo conforme disposto na Lei Federal 8.666/93.9.21. Tanto o Consórcio Público **CIMAG** quanto os contratados detentores da Ata de Registro de Preços deste certame serão responsabilizados administrativamente se comprovada fraude a licitação, ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar um dos atos lesivos, conforme disposto nos Incisos Lei Federal 8.666/93. 9.22. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal de nº 8.666/93, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93. 9.23. A multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor da Ata ou do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal 8.666/93. 9.24. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração que dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justifica a imposição de penalidade mais grave, tudo nas formas do disposto na Lei Federal 8.666/93. 9.25. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e será pelo prazo máximo de 03 (três) anos, e será aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público, cabendo também a quem der causa à inexecução total do contrato e também contra aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Caberá ainda determinada punição ao licitante que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado, tudo nas formas do disposto na Lei Federal 8.666/93. 9.26. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 e no máximo de 06 anos, nas formas do disposto na Lei Federal 8.666/93. 9.27. A Declaração de inidoneidade de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas aquele que apresentar declaração ou documentação falsa para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. Ainda aquele que fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. Aquele que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846 (Lei anticorrupção. Lei da Ficha Limpa). Será ainda aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause danos à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público. A quem der causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Para aquele que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda para quem ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, tudo conforme disposto no § 4º do Artigo 156 da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Lei Federal 8.666/93. 9.28. O análise da declaração de inidoneidade de licitar e de contratar com a administração será sempre precedida de análise jurídica, nas formas previstas na Lei Federal 8.666/93.9.29. No caso de aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, conforme Caput do Artigo 157 da Lei Federal 8.666/93.9.30. Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão observadas as formalidades da Lei Federal 8.666/93.9.31. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com o Consórcio Público **CIMAG** e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.32 Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas: Caberá multa de: a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s). b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias da entrega e ou serviço, com a conseqüente rescisão unilateral do instrumento contratual; d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão. e) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de fornecimento e ou prestação de serviços sem as observâncias técnicas legais. f) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município onde ocorrer o fornecimento e ou onde o serviço for executado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. g) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.** 10.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. 10.2. A presente Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público **CIMAG** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, para conhecimento dos participantes da licitação, e com isso, não gerando nenhuma indenização aos licitantes e a terceiros. 10.3. Para atender a seus interesses, o Consórcio Público **CIMAG** reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Federal de nº 8.666/93. 10.4. Por se tratar de Licitação na Modalidade Registro de Preços, o Consórcio Público **CIMAG** não tem nenhuma obrigação de adquirir os materiais e ou contratar os serviços registrados nos Lotes, que deverá ser de acordo com a necessidade, interesse público, disponibilidade de recursos financeiros e conveniência administrativa. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** 11.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa necessariamente em contratação, podendo a administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:** 12.1- Caberá multa de : a)1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s); b)20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias com a conseqüente rescisão unilateral do instrumento contratual; d)25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão. 12.2. O (A) contratado (a) fica sujeito (a) às sanções previstas na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 12.3.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente , após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS.** 13.1. Reajuste ou supressão dos preços apresentados poderá ocorrer mediante o cumprimento dos requisitos legais mencionados na legislação pertinente. 13.2.Dentro do prazo de validade desta ata, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público **CIMAG**, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada. 13.3.Dentro do prazo de validade da ata, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público **CIMAG**, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada. 13.4.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto e serviço ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.13.5.É vedado a paralização dos serviços e do fornecimento de materiais necessários a sua execução , como





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

também seu interropimento sendo o contratado obrigado a continuar o mesmo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão e de realinhamento de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO.** 14.1.O presente instrumento contratual poderá ser rescindido e cancelado por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. 14.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do (a) ata, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93; 14.3. A penalidade de advertência será aplicada pela Autoridade Superior, com base em relatório circunstanciado do Departamento solicitante, de ofício ou mediante proposta do (a) responsável pelo acompanhamento da execução do contrato; 14.4.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pala Administração, nos termos da Lei federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. 14.5.Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será facultada a defesa do (a) interessado (a) no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.** 15.1.O fornecimento e os serviços decorrentes do objeto serão autorizadas caso a caso pelo (a) ordenador (a) de despesas da unidade administrativa descentralizada ou órgão requisitante. 15.2.Os gastos correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária de cada Município de filiado no Consórcio Público **CIMAG** que utilizar-se desta Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.** 16.1.A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Cinsórcio Público **CIMAG** e por cada Município que interessar em aderir a esta ATA.**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.** 17.1.As partes elegem o foro da Comarca de Caxambu MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contratado. E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, para igual distribuição e, conseqüentemente produza efeitos legais.

Caxambu MG, 24 de fevereiro de 2023.

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**PRESIDENTE**  
**CNPJ Nº 21.406.451/0001-01**  
**EDMIR GERALDO SILVA**  
**CONTRATANTE**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

---

**EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**  
**CNPJ Nº 00.874.813/0001-00**  
**EMANUEL ADRIANO DE SOUZA                      ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

VISTO DO JURÍDICO:

\_\_\_\_\_  
ADRIANO JOSÉ SENADOR  
OAB/MG 54.948  
ASSESSOR JURÍDICO DO CIMAG



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2023**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATO MASTER DE Nº 0037/2023**

**COMPROMISSO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado este termo de compromisso, pelo presente **COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme julgamento do citado Processo de Pregão Eletrônico. **COMPROMITENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de Direito Público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal de nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob o nº 21.406.451/0001-01, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato denominado CIMAG, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **EDMIR GERALDO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Alameda dos Sabiás, nº 95, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 333.754.026-00, Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CIMAG/ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a **EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.874.813/0001-00**, com sede na Rua João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba –PR, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **EMANUEL ADRIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF sob o nº 057.736.968-78, Carteira de Identidade nº 1.266.687-8/SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriçá, 411, apto 307, Bigorilho, Curitiba - PR, CEP: 80.730-320, e Sr. **ROBERTO COSTACURA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 470.604.179-15, Carteira de Identidade nº 2.090.319-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Antônio Batista Ribas, 585, Tarumã, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA**. **FAZEM PARTE DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OS SEGUINTE MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: AIURUOCA,- ALAGOA, BAEPENDI, CARMO DE MINAS, CAXAMBU,**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, ITAMONTE, ITANHANDU, JESUÂNIA, LAMBARI, LIBERDADE, MINDURI, OLÍMPIO NORONHA, PASSA QUATRO, POUSO ALTO, SÃO LOURENÇO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, SÃO THOMÉ DAS LETRAS, SERRANOS, SERITINGA, SOLEDADE DE MINAS e VIRGÍNIA.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços, para futura aquisição e fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para os 23 (vinte e três) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme especificações detalhadas no Termo de Referência deste instrumento.

1.2. O fornecimento acima mencionado deverá ser executados, dentro das normas legais e técnicas vigentes.

1.3. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para o fornecimento e execução do objeto, cima mencionado inclusive impostos, taxas etc, serão suportados pela empresa contratada.

1.4. O certame foi aberto, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG** e conforme Processo de Licitação de nº 034/2022, Chamada Pública de nº 002/2022, onde se cadastraram os direitos autorais das editoras vencedoras.

1.5. Este Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo aditado nas formas legais .

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

2.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, tudo na forma da legislação vigente.

2.2. Foram registrados os preços abaixo relacionados da empresa **EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.874.813/0001-00**, cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$ 51.865.000,00 (cinquenta e um milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais), referentes ao lote 02 (dois).

2.3. O valor total deste estimativo desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.865.000,00 (cinquenta e um milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme planilha abaixo:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

LOTE 2						
01	288	Kit de material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 1: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 1, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	Kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00
002	289	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 2: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 2, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno,	Kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.				
003	290	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 3: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 3, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00
004	291	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você!	kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		infantil 4: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 4, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.				
005	292	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 5: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 5, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

006	293	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 1º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00
007	294	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 2º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
008	295	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 3º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
009	296	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 4º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
010	297	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 5º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

011	298	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 6º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00
012	300	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		<p>das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 7º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.</p>				
013	301	<p>Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 8º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7</p>	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.				
014	302	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 9º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimac.org.br

		física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.				
015	303	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 1º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
016	304	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 2º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

017	305	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 3º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
018	306	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 4º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
019	307	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 5º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		português e 1 livro de matemática.				
020	308	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 6º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
021	309	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 7º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

022	310	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 8º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
023	311	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 9º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
024	312	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 1º ano do Fund.1, crianças com 6 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
025	313	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 2 para alunos do 2º ano do Fund.1, crianças com 7 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimac.org.br

		professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.				
026	314	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 3º ano do Fund.1, crianças com 8 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
027	315	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 4º ano do Fund.1, crianças com 9 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
028	316	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 5º ano do Fund.1, crianças com 10 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>						<b>R\$ 51.865.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

3.1. O compromisso do fornecimento e da prestação dos serviços será efetivado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Consórcio Público **CIMAG** e sua entrega ao (à) **CONTRATADO** (A), para o que serão adotados os seguintes procedimentos:

3.2. O Consórcio Público **CIMAG**, durante a vigência da ata procederá à emissão da (s) Autorização (ões) de Fornecimento e de serviços, que serão entregues ao (à) Contratado (a), obedecidas as normas instituídas no instrumento convocatório do **Processo Licitatório Nº 005/2023, Pregão Eletrônico de Nº 001/2023**, e legislação pertinente.

3.3. A Autorização de Fornecimento e de serviços (AF) conterà:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

3.4. As especificações, a quantidade do produto e dos serviços desejados pelo Departamento Requisitante;

3.4.1. A forma do fornecimento e da prestação dos serviços;

3.5. Posterior emissão da Ordem de Serviço, o CONTRATADO terá em até 30 (trinta) dias para entregar as mercadorias, nas formalidades deste edital.

3.6. O valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento e ou do serviço realizado.

3.7. Não será admitida a entrega dos materiais e de serviços prestados, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida (s) a (s) AF (s).

3.8. As aquisições decorrentes serão autorizadas caso a caso pelo órgão solicitante ou por quem o mesmo delegar;

3.9. A emissão da Autorização de Fornecimento e ou de serviços será de responsabilidade do Consórcio Público **CIMAG**

3.10. A retificação ou cancelamento total ou parcial da Autorização de Fornecimento e de serviços será autorizada pelo Departamento Solicitante ou por quem este delegar;

3.11. Os prazos de entrega e prestação dos serviços contar-se-ão a partir do recebimento, pelo (a) CONTRATADO (A), da Autorização de Fornecimento – AF.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. A Secretaria competente para receber, conferir e autorizar o recebimento do objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de educação do Município utilitário.

4.2. O objeto da presente licitação será recebido em conformidade a Lei Federal de nº nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que aplica-se subsidiariamente na Modalidade Pregão.

4.3. No caso de imperfeições no fornecimento e ou na prestação dos serviços, os mesmos serão recusados, **cabendo à contratada substituí-los e repará-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

4.4. A Entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

serviço.

4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA** o a secretaria municipal que utilizar da ata reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;

#### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias sobre o fornecimento e ou da prestação dos serviços, realizado pelo Departamento de Tesouraria do Município que utilizar-se desta ata, mediante apresentação de CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais), sendo expressamente proibido o pagamento antecipado.

5.2. Se o fornecimento e ou a prestação dos serviços não forem realizados conforme condições do edital de licitação e dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5. Se o objeto não for entregue e prestação de serviços não for realizada conforme condições deste instrumento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo/parcelado.

5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.8. Os materiais deverão ser Tipo I, de marca de renome nacional.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS.**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

6.1. O materiais e os serviços serão recebidos pela Unidade requisitante do Município que utilizar-se da ata, em local por ele indicado e expresso na Autorização de Fornecimento, conforme Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. Caso o(s) materiais e o (s) serviço (s) apresente defeito (s) , imperfeições , irregularidade e ou especificações incorretas, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los ou repará-los, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.3. Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do (a) contratado (a), a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

6.4. Não Será aceito fornecimento e prestação parcial dos serviços constantes da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

7.1. Constituem obrigações do (a) Contratado (a)

- a) Fornecer o(s) produto(s) e prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta;
- b) Respeitar o prazo de entrega fixado pelo Contratante;
- c) Comunicar ao Consórcio Público **CIMAG** e ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secutários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário, à execução do contrato, bem como sobre o utensílios.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:**

a) Credenciar servidor (a) autorizado (a) a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;

b) Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pelo (a) Contratado (a), correspondente aos serviços, sendo que o preço será o do constante da proposta e anexos.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

c) Notificar o (a) Contratado (a), fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES.**

9.1. O Consórcio Público **CIMAG**, poderá aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos dela oriundos.

9.2. Deverão ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários dos Municípios participantes desta licitação compartilhada e desta Ata de Registro de Preços e se porventura e a previsão no plano plurianual, quando a Ata e a Contratação ultrapassarem 1 (um) exercício financeiro, nas formas da Lei Federal 8.666/93.

9.3. É proibido ao Consórcio Público **CIMAG** retardar imotivadamente a execução do contrato a ser firmado, que deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nas formas do disposto da Lei Federal 8.666/93. 9.4. Ao longo de toda a execução desta Ata de Registro de Preços e de contrato dela oriundos, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no Artigo 166 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do desta Ata de Registro de Preços e de contratos dela oriundos, conforme disposto no Artigo 121 da Lei Federal 8.666/93.

9.5. No caso de extinção, suspensão de execução desta ata de registro de preços e de contratos dela oriundos por mais de 03 meses, repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis e ou atraso de pagamento por mais de 02 (dois) meses serão aplicados o disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.6. A extinção da Ata de Registro de Preços e ou extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Consórcio Público **CIMAG**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta. Poderá ainda ser consensual por acordo entre as partes, conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CIMAG** ou ainda quando determinado por decisão arbitral em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

arbitral ou por decisão judicial, conforme disposto da Lei Federal de nº 8.666/93.

9.7. Quando esta Ata de Registro de Preços e seus contratos forem extintos por culpa exclusiva do Consórcio Público **CIMAG**, o detentor da ata e ou contratado será ressarcido pelos supostos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, quando o caso, pagamento devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ou pagamento do custo de desmobilização, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93.

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá ao Consórcio Público **CIMAG** a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo também onerar o objeto do contrato, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.9. Fica vedada a subcontratação da Ata e contratos deste certame, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.10. A Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos dela, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos, conforme Lei Federal 8.666/93

9.11. A Ata de Registro de Preços e os contratos dela oriundos poderão ser alterados com as devidas justificativas e por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito e fato do príncipe; em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem sua execução tal como pactuado, conforme disposto na Alínea “d”, Inciso II do Artigo 124 da Lei Federal 8.666/93.

9.12. Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial do contrato, nas formas do disposto no Artigo 125 da Lei Federal 8.666/93.

9.13. Os preços registrados e contratados poderão ser alterados para mais ou para menos, se houver após a data da apresentação da proposta criação,





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais e ainda comprovada repercussão sobre os preços contratados, nas formas do disposto na Lei Federal 8.666/93.

9.14. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços e do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias, tudo conforme disposto no Artigo 136 da Lei Federal de nº 8.666/93.

9.14.1. A Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos dela, poderão ser extintos, mediante ato formal e motivado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.15. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos, desatendimento das determinações regulares emitida pelo responsável para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, tudo na forma do disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.16. Constituirão motivos para extinção desta ata e de seus contratos a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, caso fortuito ou força maior regularmente comprovados ou impeditivos da execução do contrato, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.17. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.18 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta, tudo conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.19. O Consórcio Público **CIMAG** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado e caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.20. A declaração de nulidade desta Ata e dos contratos administrativos oriundos, requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos, tudo conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.21. Tanto o Consórcio Público **CIMAG** quanto os contratados detentores da Ata de Registro de Preços deste certame serão responsabilizados administrativamente se comprovada fraude a licitação, ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar um dos atos lesivos previstos no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93.

9.22. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal de nº 8.666/93, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.23. A multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor da Ata ou do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Artigo da Lei Federal 8.666/93.

9.24. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração que dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justifica a imposição de penalidade mais grave, tudo nas formas do disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.25. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e será pelo prazo máximo de 03 (três) anos, e será aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público, cabendo também a quem der causa à inexecução total do contrato e também contra aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Caberá ainda



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

determinada punição ao licitante que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado, tudo nas formas do disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.26. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 e no máximo de 06 anos, nas formas do disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.27. A Declaração de inidoneidade de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas aquele que apresentar declaração ou documentação falsa para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. Ainda aquele que fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. Aquele que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846 (Lei anticorrupção. Lei da Ficha Limpa). Será ainda aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause danos à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público. A quem der causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Para aquele que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda para quem ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, tudo conforme disposto Lei Federal 8.666/93.

9.28. A análise da declaração de inidoneidade de licitar e de contratar com à administração será sempre precedida de análise jurídica, nas formas da Lei Federal 8.666/93.

9.29. No caso de aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, conforme Lei Federal 8.666/93.

9.30. Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão observadas as formalidades da Lei Federal 8.666/93.

9.31. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com o Consórcio Público **CIMAG** e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.32. Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas:

Caberá multa de:

- a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s).
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.
- c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias da entrega e ou serviço, com a conseqüente rescisão unilateral do instrumento contratual.
- d) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.
- e) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso de fornecimento e ou prestação de serviços sem as observâncias técnicas legais.
- f) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município onde ocorrer o fornecimento e ou onde o serviço for executado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- g) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.2. Para atender a seus interesses, o Consórcio Público **CIMAG** reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei vigente.

10.13. Por se tratar de Licitação na Modalidade Registro de Preços, o Consórcio Público **CIMAG** não tem nenhuma obrigação de adquirir os materiais e ou contratar os serviços registrados nos Lotes, que deverá ser de acordo com a necessidade, interesse público, disponibilidade de recursos financeiros e conveniência administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa necessariamente em contratação, podendo a administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DOS PREÇOS.**

12.1. Reajuste ou supressão dos preços apresentados poderá ocorrer mediante o cumprimento dos requisitos legais mencionados na legislação pertinente.

12.2. Dentro do prazo de validade desta ata, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público **CIMAG**, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.

12.3. Dentro do prazo de validade da ata, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público **CIMAG**, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.

12.4. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto e serviço ou



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias .

12.5. É vedado a paralização dos serviços e do fornecimento de materiais necessários a sua execução , como também seu interropimento sendo o contratado obrigado a continuar o mesmo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão e de realinhamento de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO.**

13.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido e cancelado por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

14.1. O fornecimento e os serviços decorrentes do objeto serão autorizadas caso a caso pelo (a) ordenador (a) de despesas da unidade administrativa descentralizada ou órgão requisitante.

14.2. Os gastos correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária de cada Município de filiado no Consórcio Público **CIMAG** que utilizar-se desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Consórcio Público **CIMAG** e por cada Município que interessar em aderir a esta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Caxambu/MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contratado. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato, em duas vias, de igual teor, para igual distribuição e, conseqüentemente produza efeitos legais.

Caxambu MG, 24 de fevereiro de 2023.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G  
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro  
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais  
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**PRESIDENTE**  
**CNPJ Nº 21.406.451/0001-01**  
**EDMIR GERALDO SILVA**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**  
**CNPJ Nº 00.874.813/0001-00**  
**EMANUEL ADRIANO DE SOUZA**                      **ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

VISTO DO JURÍDICO:

\_\_\_\_\_  
ADRIANO JOSÉ SENADOR  
OAB/MG 54.948  
ASSESSOR JURÍDICO DO CIMAG